

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetiba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 106/1992 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 106/1992, que passa a vigorar com as-seguintes alterações:

"Art. 2°. Fica denominada Rua ROLF POTRATZ, a Rua que tem inicio na Rua 6 de Maio e término na Rua Nicolau Renke, neste Município de Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Fica revogado o Artigo 1° da Lei 106/1992.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Novembro de 2010.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

Câmara Munic. de Sta. Maria de Jetibá

COPIA